

LEI Nº 665

"ABRE CREDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE MÓVEIS  
DESTINADOS AO ESCRITÓRIO DO MORRAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de móveis destinados ao escritório de MORRAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização), durante o corrente exercício.

Art. 2º - As despesas de que trata o Art. 1º da Presente Lei correrão por conta de excesso de arrecadação para o corrente exercício, decorrentes do empréstimo realizado com o Banco do Estado do Espírito Santo S/A, conforme Lei Municipal nº 662 de 16 de março de 1.973.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

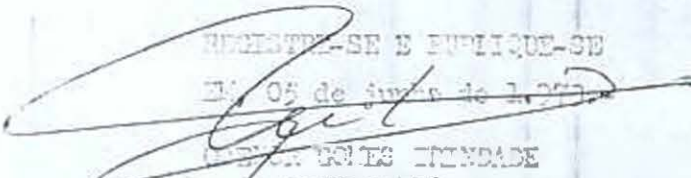
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ES, 05 de junho de 1.973.-

  
CÁMARA MUNICIPAL  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 de junho de 1.973.-

  
SECRETARIA MUNICIPAL  
SECRETÁRIO



*2*